



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## COMISSÃO DE SAÚDE, BEM ESTAR E PROTEÇÃO PARECER



**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei Complementar nº. 18/2023

**ASSUNTO:** Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 1.288/21 (PPA-2022/2025), alteração da Lei Complementar nº 1.311/2023 (LDO/2023).

**AUTOR:** Prefeito

Referido projeto tem por objetivo obter autorização legislativa para dispor sobre alteração da Lei Complementar nº 1.288/21 (PPA – 2022/2025) e alteração da Lei Complementar nº 1.311/22 (LDO/2023).

A justificativa ressalta que a alteração orçamentária do referido projeto visa dar suporte para implantação do Programa “EMPREGA JOVEM”.

No que se refere a esta comissão, os integrantes reafirmam a importância do supracitado programa que visa oferecer aos jovens de baixa renda oportunidade de qualificação profissional para ingressar no mercado de trabalho.

Visando o objetivo de dar suporte financeiro a um programa que tem o propósito de estimular o desenvolvimento econômico do Município, com a geração de vagas de trabalho, cabe-nos, nesta oportunidade, manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando nosso direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 10 de julho de 2023.

Vereadora **LELO PAGANI**  
Presidente

Vereadora **ALESSANDRA LUCCHESI**  
Relator

Vereadora **SILVIO**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=23KAMA7ZY1X697E5>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 23KA-MA7Z-Y1X6-97E5**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 23KA-MA7Z-Y1X6-97E5  
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>